



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2020/16

Florianópolis-SC, 17/04/2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 16

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 17/04/2020

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

Ato da Polícia Militar nº 401/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Assunto: Por decisão judicial, alterar a data de promoção da graduação de 3º Sargento QEPM para 05 de maio de 2014, do 2º Sargento 915856-1 DERLON SILVERIO FORTES.

Ato da Polícia Militar nº 401/2020

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão contida nos autos do Processo nº 5002940-61.2019.8.24.0091 da Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, Alterar a data início do Cargo de 3º Sargento QEPM, passando de 19 de setembro de 2014 para 05 maio de 2014, do 2º Sargento Matrícula 915856-1 **DERLON SILVERIO FORTES**.

Florianópolis, 06 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 414/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Protocolo SGPe: 17215/2020
Assunto: Altera o Anexo IV do Ato da Polícia Militar nº 366/PMSC/2020 que trata do Controle de Status com Base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas, para fins de procedimentos de fiscalização das medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no §4º do art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no art. 10 da Lei Complementar 454/2009, no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, e em decorrência do teor do Decreto estadual nº 515, de 17 de março de 2020 que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, do teor do Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências, e do teor das Portarias da Secretária de Estado da Saúde de Santa Catarina Nº 192, de 29 de março de 2020, nº 214 de 01 de abril de 2020, Nº 223, de 5 de abril de 2020, e Nº 230 e 231 de 07/04/2020, decorrentes do Decreto Estadual 534, de 26 de março de 2020 e Decreto Estadual 550, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo IV do Ato da Polícia Militar nº 366/PMSC/2020 que trata do Controle de Status com Base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas, para fins de procedimentos de fiscalização das medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), conforme novo anexo deste ato.

Art. 2º Revogar o Ato da Polícia Militar nº 400/PMSC/2020.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2020.

Florianópolis – SC, 08 de abril de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

Ato da Polícia Militar nº 415/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Assunto: Por decisão judicial, alterar a data da gradual atual, passando para 05 de maio de 2018, de DERLON SILVÉRIO FORTES, 2º Sargento PM matrícula 915856-1 .

Ato da Polícia Militar nº 415/2020

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão contida nos autos do Processo nº 5002940-61.2019.8.24.0091 da Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, Alterar a data início do Cargo atual, passando de 25 de novembro de 2018 para 05 de maio de 2018, do 2º Sargento Matrícula 915856-1 **DERLON SILVERIO FORTES**.

Florianópolis, 09 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 416/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Assunto: Por decisão judicial, alterar a data de promoção a 3º Sargento QEPM, passando para 11 de agosto de 2014, do 2º Sgt PM Mat 917646-2 VALDIR PEREIRA

Ato da Polícia Militar nº 416/2020

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão contida nos autos do Processo nº 0304698-92.2016.8.24.0091, da 1ª Câmara de Direito Público da Comarca da Capital, Alterar a data início do Cargo de 3º Sargento QEPM, passando de 19 de dezembro de 2014 para 11 de agosto de 2014, do 2º Sargento Matrícula 917646-2 **VALDIR PEREIRA**.

Florianópolis, 09 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 417/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Assunto: Por decisão judicial, alterar a data da gradual atual,
para 11 de agosto de 2018, do 2º Sgt PM Mat
917646-2 VALDIR PEREIRA

Ato da Polícia Militar nº 417/2020

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão contida nos autos do Processo nº 0304698-92.2016.8.24.0091, da 1ª Câmara de Direito Público da Comarca da Capital, Alterar a data início da graduação atual, passando de 31 de janeiro de 2019 para 11 de agosto de 2018, do 2º Sargento Matrícula 917646-2 **VALDIR PEREIRA**.

Florianópolis, 09 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 418/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Assunto: Progressão a Soldados de 1ª Classe, a contar de 09 de abril de 2020.

Ato da Polícia Militar nº 418/2020.

PROMOVER, de acordo com o inciso III do Art. 7º, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, por Antiquidade, a contar de 09 de abril de 2020, à graduação de Soldado de 1ª Classe do Quadro de Praças Policiais Militares, os seguintes Policiais Militares:

933654-0 ADRIANO MAIA

933866-7 ADRIANO RAFAEL GASPARI

391022-9 AFONSO CARDOSO BRASIL

933940-0 ALAN DE OLIVEIRA MARTINS

933792-0 ALAN RODRIGO SCHENEKEMBERG

933691-5 ALECXAN PAULO JAROSISKI

933648-6 ALESSANDRO SUTIL DOS SANTOS

929435-0 ALEX DA SILVA

933933-7 ALEX SANDER TORETI ANSELMO

660397-1 ALEXANDRE JAIR BARON PASINATTO

678644-8 ALEXANDRE ORESTES BORTOLUZZI

933939-6 ALIANA RITA BAZI

933658-3 ALINE LIMA DE MEDEIROS

933793-8 ALISSON ANDRE KOCH ALVES

933692-3 ALISSON BRUNO DA SILVEIRA

933693-1 ALISSON CORREIA

357617-5 ALMIR BEZ JUNIOR

933944-2 ANDERSON DE STEFANI SIMAO
933867-5 ANDERSON MARCON
933868-3 ANDRE DALLA ROSA
933694-0 ANDRE DOMINGUES SILVEIRA
933794-6 ANDRE LUIZ ESTEVAM MIRANDA
933821-7 ANDRE LUIZ SAMPAIO DE SOUZA
933941-8 ANDRE NASCIMENTO DA SILVEIRA
933942-6 ANDRE RIGHETTO
933695-8 ANDREY MIRANDA
933637-0 ANDRIS RICARDO PAGNUSSAT ROSA
933696-6 ANGELO AFONSO TRAMONTIN
933943-4 ANTONIO GERONIMO DA SILVA NETO
933697-4 ANTONIO WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO FILHO
933698-2 ARI PEREIRA ALVES NETO
933699-0 ARTHUR JUAN MENDONCA
933822-5 AURELIO CONSTANTE DE JESUS
933795-4 BEN HUR ROSA DA SILVA
933945-0 BRADILLE MAIA MIGUEL
933700-8 BRUNO BEAZZI MONTANARI
933870-5 BRUNO MATHEUS CANDIDO
933701-6 BRUNO MOREIRA DA SILVA
933702-4 BRUNO PIRES
933703-2 BRUNO SCARABELOT DE OLIVEIRA
933704-0 BRYAN HIGOR DOS SANTOS
656923-4 CAIO FERNANDO WACKERHAGE
933705-9 CARLOS AUGUSTO BOHN
933666-4 CAUA MACHADO FERREIRA

933871-3 CLAYTON BAMPI
931255-2 CLEBER MADEIRA DE OLIVEIRA
933823-3 CLEDINEI ROBERTO DIAS ARTIGAS
933706-7 CLEITON ANDERSON MIRANDA
933946-9 CLEVERTON RODRIGUES NUNES
933707-5 COSME DAMIAO POTINHEK
933656-7 CRISTIANO RODRIGO CAVALHEIRO
677633-7 DAHIANE MACHADO CASAGRANDA
933998-1 DALTON RODRIGUES MACARINI
933965-5 DANIEL COIMBRA FANTAUZZI
933708-3 DANIEL CRISTOFER FERNANDES
933824-1 DANIEL DA SILVEIRA ARAUJO
933948-5 DANIEL MONTEIRO MARCELINO
933947-7 DANIEL SERAFIM PESSI
933872-1 DANILO DE MATOS FERNANDES
933826-8 DANILO DE SOUZA PINHO
933709-1 DANILO JOSE MARTINS
933873-0 DEIVIT ANGELO DOS SANTOS SILVA
396888-0 DENYSON ANDERSON ASSIS LIRA
933796-2 DIEGO ALESSANDRO CUBASKI DE MELLO
933950-7 DIEGO DA SILVA DE FREITAS
933874-8 DIEGO DELAZERI
933638-9 DIEGO FRANCISCO ROSSA
933875-6 DIEGO MINELLA MOCELLIN
933951-5 DIEGO VARGAS CARVALHO
933949-3 DIEGO WARMLING DAS ALMAS
933640-0 DIEISSON RIBEIRO CIOTA

933710-5 DIOGO BORGES DE BORBA
933797-0 DIOGO CISCZEWSKI
933929-9 DIOGO DA SILVA GIUSTI
933876-4 DIONATAN BEVILAQUA PEREIRA PUTZEL
933887-0 DOUGLAS LUCHESI
933888-8 DOUGLAS SIQUEIRA
933711-3 DOUGLAS VENSON
930999-3 DYJONATHAN DYOWANY PACHECO
933798-9 DYONATHA ALVES RIBEIRO
933952-3 EDNEI COSTA ELIAS
933934-5 EDSON LUIZ MENEGASSO
933673-7 EDUARDO BASTOS OTTON
933712-1 EDUARDO BEZERRA COSTA
930449-5 EDUARDO GODOI NEVES
365923-2 EDUARDO MACHADO DE QUADROS
933713-0 EDUARDO SALOMAO PEREIRA
933953-1 EDVAN LUCHTEMBERG SOARES
933954-0 ELIAS DE SOUZA KULKAMP
933956-6 ELKER ANTUNES MENDES
933889-6 EMERSON BIANCHI
933714-8 EMILSON FRANCA DO REGO JUNIOR
933665-6 ERICK MARTINS ANDRADE
933715-6 ESTEFFAN GUSTAVO BUNN
933716-4 ESTEVAO FERREIRA CANARIO
933955-8 EVANDRO ANASTACIO TEIXEIRA
933890-0 EVANDRO CARLOS FLORES DOS SANTOS
933891-8 EVANDRO DA COSTA

933828-4 EVANDRO FREITAG
933717-2 EVANDRO MARCELINO
933892-6 EVERTON LUIS DA SILVA
933718-0 EZEQUIEL BAGESTON ARCENIO
933829-2 EZEQUIEL MENEZES DOS SANTOS
933719-9 FABIANO VERDI VIEIRA
933685-0 FABIO DA SILVA
933893-4 FABIO IVAN HERPICH
933720-2 FABIO JOSE BOHNEN MARIA
933667-2 FABIO STEIN BORGES
933646-0 FARLOM MIGUEL ZADOROSNY
933652-4 FELIPE ANDRE FERNANDES DIAS
933799-7 FELIPE CARVALHO DE ALMEIDA
933894-2 FELIPE DE ALMEIDA CEZARIO LOMBARDI
933895-0 FELIPE MATHEUS HERMES
933995-7 FELIPE MEDEIROS DOS SANTOS
933800-4 FELIPE RIOS BITENCOURT
933957-4 FELIPE ZEFERINO DA SILVA
933958-2 FERNANDO BITENCOURT COSTA
933896-9 FERNANDO CORREA SOARES
933721-0 FERNANDO DOMINGUES DA SILVA
933897-7 FERNANDO LUIZ TORTELI
933722-9 FERNANDO MARIA DE AGOSTINHO
933830-6 FERNANDO POLETTO CAVALHEIRO DA SILVA
933723-7 FILIPE DA SILVA WEBER
933959-0 GABRIEL NUNES BRAGA
933725-3 GEDIAN MORAES CAFARO DA SILVA

933726-1 GEOVANE LUIZ JUNCKES
932837-8 GESOALDO BUENO DOS SANTOS
933663-0 GIANCARLO SCHROEDER
933831-4 GILSON BELIZARIO PEREIRA
933964-7 GIOVANI TRENTO TRISTAO
670578-2 GREGORY ANZOLIN
933960-4 GREYSON LOSS
933961-2 GUILHERME CUSTODIO
933832-2 GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA
933930-2 GUILHERME MARQUES
933962-0 GUILHERME SOARES GHEDIN
933657-5 GUSTAVO BETINELLI
933728-8 GUSTAVO DE SOUZA
933899-3 GUSTAVO MICHELS
933935-3 GUSTAVO VALANDRO
933936-1 HEDIPO NEUMANN MATTE
933672-9 HELIADDI PONTES SILVA REIS
933801-2 HELIO PONTES SILVA REIS
933729-6 HELVECIO VICTOR GUSMAO
933833-0 HIZEU RICARDO MARTINS
933802-0 IRINEU BRUNO BREMM
933972-8 ISAQUE ROSA SERAFIM
933803-9 ISMAEL CRISTINO OLIVEIRA DA SILVA
933647-8 IVONEI CESAR BASSO
933653-2 JACKSON DE AVILA RIBEIRO
933645-1 JEAN CARLO ZILLI
933835-7 JEAN LUC MORORO ROLAND

933900-0 JEAN OLIVEIRA DE SOUZA
933730-0 JEFERSON DA SILVA
933901-9 JEFERSON RODRIGO DA SILVA RODRIGUES
933731-8 JEFFERSON LUIZ SAGAZ
933732-6 JEFFERSON MULLER DA CUNHA
933836-5 JEFFERSON RODRIGUES FERREIRA
933119-0 JENNIFER MARIA FACCIN
667785-1 JERRY FABIANO BARBOZA BITENCOURT
933733-4 JESAIAS LUIZ DE SOUZA
933837-3 JOAO PAULO BIZZANI
933902-7 JOAO RENATO COSTA
933734-2 JOAO ROGERIO LEDENIR BERNARDO
933735-0 JOAO VITOR DA CUNHA
933736-9 JOEL ROZA
933838-1 JONAS SCHNEIDER
932966-8 JONATAN FECK DE SOUSA
933839-0 JONATAS DEVIDES ANTUNES
933804-7 JONATAS ESMAEL ALVES
933903-5 JONATHAN PRECOMA MALLAGOLINI
933904-3 JOSE EDUARDO MOFATI
933863-2 JOSE RODRIGO ESQUIBEL DE WERK
933737-7 JOSIAS TELLES NUNES
933738-5 JOSIEI DOMINGOS DA SILVA
933636-2 JUAREZ DIEGO SIQUEIRA
933644-3 JULIANO BOEIRA DE MORAES
933864-0 JULIANO CORREA DOS SANTOS
386975-0 JULIANO TUROSSI

933642-7 JULIO CESAR SCHMIDT JUNIOR
933686-9 KENIA PERHARDT
933805-5 KEOMA VEBBER DA SILVA
933806-3 KLEBER JANUARIO GOULART
933740-7 LEANDRO AUGUSTO CARDOSO
933741-5 LEANDRO FERREIRA
933807-1 LEANDRO MATEUS DE LIMA
933937-0 LEDIANE BARBOSA
932694-4 LEISLI DALAGNOLI COLLIONE
933641-9 LEONARDO BRANCO GRAUPNER
933905-1 LEONARDO DOS SANTOS BARROS
933841-1 LEONARDO OLIVEIRA ROMANIUK
933742-3 LEONARDO RAIMUNDO
933967-1 LEONARDO VIEIRA TEIXEIRA
933842-0 LEONARDO VOLANTE BORGES
933743-1 LEVI EDIO DA SILVA
933687-7 LINCOLN CAMPAGNOLO
933744-0 LINCON VIEIRA
933643-5 LINDOMAR LOPES
933670-2 LUAN AGUIAR DE OLIVEIRA
933865-9 LUAN VINICIUS DE JESUS
933660-5 LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
664000-1 LUCAS DE MATOS NUNES
933843-8 LUCAS DELLA PASQUA
933671-0 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO
933688-5 LUCAS MACHADO
933906-0 LUCAS RESTELATTO CHIOCCA

933747-4 LUCAS RICARDO DA SILVA
933907-8 LUCAS ROBERTO GODOI
933748-2 LUCAS RODRIGUES DUTRA
933968-0 LUCAS SCHMOELLER FERNANDES
933969-8 LUCIAN GARCIA DA ROSA
933908-6 LUCIO PRESTES SPERLING
933909-4 LUIS FELIPE MENEGAZZO HERTHER
933749-0 LUIS GUSTAVO DESCHAMPS
933971-0 LUIS HENRIQUE MACIEL PEREIRA
933910-8 LUIZ ALEXANDRE KADES FERRARESE
933750-4 LUIZ FERNANDO SCHMITZ JUNIOR
933751-2 LUIZ PAULO MENEGATTI
933752-0 LUIZ PHILIPPI GASPERI
933753-9 LUTTY CRISTIAN CORSINI
933844-6 MAICOM ABELARDO SILVA
933808-0 MAICON ADILSON TEXEIRA
933970-1 MAICON LEMOS ALVES
933755-5 MAICON LIDIO JAQUES
933756-3 MAICON LUCIANO DA SILVA GONCALVES
933757-1 MAIKON BERNES DA SILVA
933758-0 MAIKON FORTES DOS SANTOS
933759-8 MARCELO DE CAMPOS PRADO PENIDO
933973-6 MARCELO GENUINO TEIXEIRA
933975-2 MARCELO HENRIQUE SANTOS
933809-8 MARCELO KUNZE FERNANDES
933810-1 MARCELO MARQUIOLI
933911-6 MARCELO RODRIGUES

933790-3 MARCOS ANTONIO CANTELLI JUNIOR
933791-1 MARCOS AURELIO DOS SANTOS MARTINS
933655-9 MARCOS FERNANDO ILTCHECHEN
933845-4 MARCOS ROGERIO PEDRASSOLI DA SILVA
933668-0 MARCOS VINICIUS DO CARMO SANTANA
933846-2 MARCUS VINICIUS GONCALVES ALVIM
933976-0 MARIO FELIPPE NETO
933913-2 MARIO MILTON CORREA
933761-0 MARIO RIEGER MAGALHAES
933762-8 MARLON NARCIZO
395750-0 MATEUS ARISTIDES MARTINS
933914-0 MATEUS RIGON
933977-9 MATEUS TEIXEIRA
933763-6 MATHEUS AUGUSTO GUTERRES PROCOPIO NOGUEIRA
933978-7 MAURICIO MENEGAZ FERNANDES
677645-0 MAURICIO PAULO DE SOUSA
933979-5 MAURICIO SIEMANN COSTA
933980-9 MAURICIO WIBBELT
933915-9 MICHAEL PAINI
933916-7 MICHEO GERFENSON ZAFFARI
933917-5 NADIR SGARBOSSA JUNIOR
933918-3 OLAVO CUNHA SOARES
933764-4 OSMAR PEREIRA DIAS
933812-8 PABLO ZIMMERMANN
933982-5 PATRICK LUIZ MATEUS
933765-2 PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
933847-0 PAULO CESAR MARTINS

933919-1 PAULO SOMAVILLA JUNIOR
933983-3 PAULO VICTOR BERRI
933766-0 PEDRO ANTONIO BINATO FONTANA
933920-5 PEDRO AUGUSTO CHITOLINA
933931-0 PHILIPPE MACHADO RIBEIRO
931429-6 PRISCILA HADLICH
933848-9 RAFAEL DE OLIVEIRA EDUARDO BORGES
929422-8 RAFAEL FAUSTO
933921-3 RAFAEL FERNANDO BITENCORT CORTINA
933984-1 RAFAEL NEVES DEODATO
933922-1 RAFAEL REIS DE LIMA
933813-6 RAFAEL ROBERTO GOMES
933849-7 RAFAEL VICENTE MARCONDES
678167-5 RAMON RAMOS PEREIRA
933767-9 RARYANN DOS SANTOS CAVALHEIRO
933850-0 RAUL DE LIMA PIOLA
933649-4 RENAN AUGUSTO DE MELO
933788-1 RENAN SANER MORAIS
933851-9 RENAN SESE VERGILIO
933938-8 RENATA DONASSOLO
933768-7 RENATO LUIZ THIVES
933769-5 RENATO SILVA CRUZ
933770-9 RENE DE SOUSA CAMELO
933814-4 RICARDO SCHROEDER
932431-3 ROBSON MANOEL HELIODORO
933986-8 ROBSON MOREIRA PEREIRA
933923-0 RODRIGO BENETTI

933771-7 RODRIGO CABRAL RODRIGUES
933852-7 RODRIGO DA SILVA PEREIRA
933985-0 RODRIGO ESPEZIM
675034-6 RODRIGO PALOSCHI DE OLIVEIRA
933772-5 RODRIGO SILVA CARVALHO
933659-1 ROGER FELIPE NETO
933987-6 ROGER GHIZONI
933996-5 ROGER PETERSON RUFINO MEDEIROS
933661-3 ROGILSON DA SILVA
933924-8 RONALDO SGARBI DAL PRA
933925-6 RUBENS CARLOS BRUSE FERREIRA
933773-3 RUBENS CELESTINO ESPINDOLA JUNIOR
933988-4 RUDSON EGBERT DAGOSTIN
391220-5 RUI CARLOS DA SILVA JUNIOR
933926-4 SAMUEL CLEITON POLLONI
933774-1 SERGIO ROBERTO ISAIAS
933775-0 SIDNEI CORREA
933690-7 TAMARA CARDOSO PERUFFO
932514-0 TATIANE FONTANARI
933989-2 TAUIL DIEGO TESSMANN
933776-8 TEDDY CRISTIANO BATISTA
933639-7 TELMO ROBERTO OSSOWSKI
933853-5 THIAGO AUGUSTO DE LIMA VALENTE
933777-6 THIAGO AUGUSTO KREICH
933778-4 THIAGO DAMAZIO DA SILVA
933815-2 THIAGO LUIZ PAVANELI NASCIMENTO
933854-3 THIAGO SOUZA PEREIRA

933990-6 THIAGO STECKERT
933816-0 THIAGO SZABO LOPES
933781-4 THIAGO TIBURCIO AGUIAR MARTINS
933782-2 THYAGO VIEIRA GONZAGA
933855-1 TIAGO ALEXSANDRO PACHECO
933932-9 TIAGO ANSELMO VALNIER
933817-9 TIAGO ARAUJO SOARES
933818-7 TIAGO CASSIANO MARTINS
933991-4 TIAGO DE PIERI
933856-0 TIAGO JOSE MORAIS
933857-8 TIAGO LUIS LEHMKUHL FURLANI
933927-2 TIAGO LUIZ CEMBRANEL
933928-0 TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA
933783-0 TIAGO PAULI
933992-2 TIAGO PEREIRA DOS SANTOS
933993-0 TIAGO TORRES LOCKS
933858-6 UESLEI NOBRE DE OLIVEIRA
933859-4 VAGNER DALBERTO
933994-9 VAGNER FIGUEIREDO
933860-8 VALDORI ANDRE DA ROSA
933784-9 VINICIUS DA CUNHA SANTOS
933861-6 VINICIUS MUNIZ MORAES
933862-4 VINICIUS PACHECO CEZAR
933785-7 WAGNER PEREIRA DOS SANTOS
933997-3 WAGNER SILVEIRA DA SILVA
933650-8 WALMIR JOSE SOARES JUNIOR
933819-5 WELLINGTON DA SILVA

933786-5 WENDELL VIEIRA DO ROZARIO

933820-9 WILLIAM FERRAZ DA SILVA CRUZ

933651-6 WILLIAM TEODORO TUSSET

Florianópolis, 09 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 419/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Protocolo SGPe: PMSC 19738/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
HENRIQUE DE CASTRO SOUZA, 3º Sargento da
Polícia Militar, Mat. 921931-5-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **HENRIQUE DE CASTRO SOUZA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **921931-5-01**, CPF nº **800.456.699-53**, a contar de **08 de abril de 2020**.

Florianópolis, 13 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 420/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Protocolo SGPe: PMSC 10914/2020
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Soldado PM Ref.
Mat. 906521-0 CARLOS EDUARDO BRANCO

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 222/JMC/2020, **CARLOS EDUARDO BRANCO**, Soldado PM Ref. Mat. **906521-0**, CPF nº **736.412.609-06**, a contar de **16 de março de 2020**.

Florianópolis, 13 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 421/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Protocolo SGPe: PMSC 5881/2020
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Soldado PM Ref.
Mat. 902740-8-01 OSMAR FRANCISCO GOULART

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 199/JMC/2020, **OSMAR FRANCISCO GOULART**, Soldado PM Ref. Mat. **902740-8-01**, CPF nº **480.496.209-30**, a contar de **10 de março de 2020**.

Florianópolis, 13 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 422/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Protocolo SGPe: PMSC 19035/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
MARCIO CEZAR SCHUCH, 3º Sargento da Polícia
Militar, Mat. 921830-0-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCIO CEZAR SCHUCH**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **921830-0-01**, CPF nº **831.905.549-00**, a contar de **02 de abril de 2020**.

Florianópolis, 13 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 423/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Protocolo SGPe: PMSC 20079/2020
Assunto: Retorno ao processo de promoção no âmbito da
PMSC

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, e conforme a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Retornar com o processo de promoção na PMSC.

Art. 2º As datas para o cumprimento dos atos preparatórios da PROMOÇÃO de 05 de maio de 2020 ficam a cargo da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) e da Comissão de Promoção de Praças (CPP).

Art. 3º Fica revogado o ato da Polícia Militar nº 337/2020.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor em 13 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Presidente da CPO

Ato da Polícia Militar nº 424/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Protocolo SGPe: PMSC 19492/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
SANDRO JORGE VIEIRA, 3º Sargento da Polícia
Militar, Mat. 920961-1-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SANDRO JORGE VIEIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **920961-1-01**, CPF nº **511.362.951-00**, a contar de **02 de abril de 2020**.

Florianópolis, 13 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 425/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Protocolo SGPe: SCM 1880/2019
Assunto: Licença Especial - 3º Sargento PM RR Mat. 919.501-7
Adalmir Claudio Horstmann

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo 3º Sargento PM RR Mat. 919.501-7 Adalmir Claudio Horstmann, sob protocolo nº SCM 1880/2019, em que requer a conversão em dinheiro de 3 (três) meses, 90 dias, referentes ao 6º quinquênio de Licença Especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido do requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 020/CVC/DP/2020;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, em 01 de abril de 2020.

Ricardo Carlos Meyer
Coronel PM Diretor de Pessoal

Ato da Polícia Militar nº 426/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Protocolo SGPe: PMSC 19990/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
DOUGLAS NAPOLEÃO POLICARPO, 3º Sargento da
Polícia Militar, Mat. 920539-0-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **DOUGLAS NAPOLEÃO POLICARPO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **920539-0-01**, CPF nº **779.732.249-04**, a contar de **13 de abril de 2020**.

Florianópolis, 13 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 427/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Protocolo SGPe: PMSC 19996/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
JOSÉ ALCIR PATTENE, 1º Sargento da Polícia
Militar, Mat. 915416-7-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOSÉ ALCIR PATTENE**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat. **915416-7-01**, CPF nº **638.086.689-20**, a contar de **13 de abril de 2020**.

Florianópolis, 13 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 428/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Protocolo SGPe: 17215
Assunto: Altera o Anexo IV do Ato da Polícia Militar nº 366/PMSC/2020 que trata do Controle de Status com Base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas, para fins de procedimentos de fiscalização das medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no §4º do art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no art. 10 da Lei Complementar 454/2009, no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, e em decorrência do teor do Decreto estadual nº 515, de 17 de março de 2020 que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, do teor do Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências, e do teor das Portarias da Secretária de Estado da Saúde de Santa Catarina Nº 189, 192, 214, 223, 230, 231, 233, 235, 237, 238, 242, 243, 244/2020, decorrentes dos Decretos Estaduais 525, 534, 547 e 554/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo IV do Ato da Polícia Militar nº 366/PMSC/2020 que trata do Controle de Status com Base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas, para fins de procedimentos de fiscalização das medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), conforme novo anexo deste ato.

Art. 2º Revogar o Ato da Polícia Militar nº 414/PMSC/2020.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2020.

Florianópolis – SC, 13 de abril de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

ANEXO IV

ATO DA POLÍCIA MILITAR 366/PMSC/2020

CONTROLE DE STATUS COM BASE NA

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Ato da Polícia Militar nº 429/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Protocolo SGPe: PMSC 20176/2020
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Maj PM Mat. 926753-0 Rafael Régis de Souza por cessar a disposição ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019 e nos Art. 29 e Art. 30 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. CESSAR A DISPOSIÇÃO do Major PM Mat. 926753-0 Rafael Régis de Souza** ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial-militar na Secretaria Executiva da Casa Militar, com sede em Florianópolis/SC.
- 2. CLASSIFICAR o Major PM Mat. 926753-0 Rafael Régis de Souza** na Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, com sede em Florianópolis/SC, a contar de 15 de abril de 2020.
3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de abril de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 430/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Protocolo SGPe: PMSC 20176/2020
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Cap PM Mat. 384677-6 Marcus
Vinícius Fraga por cessar a disposição ao Gabinete
do Governador do Estado de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019 e nos Art. 29 e Art. 30 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. CESSAR A DISPOSIÇÃO do Capitão PM Mat. 384677-6 Marcus Vinícius Fraga** ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial-militar na Secretaria Executiva da Casa Militar, com sede em Florianópolis/SC.
- 2. CLASSIFICAR o Capitão PM Mat. 384677-6 Marcus Vinícius Fraga** na Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, com sede em Florianópolis/SC, a contar de 15 de abril de 2020.
3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de abril de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 431/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Protocolo SGPe: 17121/2020
Assunto: EXCLUSÃO, por Perda da Graduação, do 3º
Sargento PM RR matrícula 900335-5 JOSE LUIZ
FILOMENO

EXCLUIR, da Polícia Militar, por Perda da Graduação, o **3º Sargento PM RR matrícula 900335-5 JOSE LUIZ FILOMENO**, mantendo os proventos de sua Reserva Remunerada, conforme a ação originária de Representação para Perda da Graduação nº 8000087-60.2018.8.24.0900, comunicada por intermédio do Ofício nº 8000087-60.2018.8.24.0900 – DRI/DCAPI - AR, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 14 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 432/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Protocolo SGPe: PMSC 00016237/2020
Assunto: Complemento ajuda de custo - Coronel PM Mat.
918.016-8 Aurélio José Pelozato da Rosa

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 16.237/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do Coronel PM Mat. 918.016-8 Aurélio José Pelozato da Rosa, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da designação vinculada ao Ato da Polícia Militar nº 167/2020, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Comunicar o interessado;
 - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 08 de abril de 2020.

Cláudio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante Geral

Ato da Polícia Militar nº 435/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Protocolo SGPe: PMSC 20179/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
EVANDRO CARLOS LOTICI, 3º Sargento da Polícia
Militar, Mat. 925740-3-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EVANDRO CARLOS LOTICI**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **925740-3-01**, CPF nº **022.793.529-23**, a contar de **13 de abril de 2020**.

Florianópolis, 15 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 436/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Protocolo SGPe: Processo PMSC 00020390/20
Assunto: Aprova as instruções gerais para a elaboração, atualização e publicação de Procedimentos Administrativos Padrão – PAP, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 22, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, art. 10 do Decreto nº 88.777/83, art. 107 da Constituição Estadual de 1989,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar as instruções gerais sobre os Procedimentos Administrativos Padrão (PAPs), no âmbito da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC), com vistas a sistematizar e padronizar a proposição, elaboração, aprovação, disseminação, atualização e revogação destas publicações no âmbito da Corporação.

Art. 2º. Entende-se por Procedimento Administrativo Padrão (PAP) a publicação de cunho normativo e de cumprimento obrigatório, que se destina a padronização e disseminação de processos, procedimentos e técnicas relacionadas às atividades administrativas no âmbito da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. O Estado Maior Geral, por meio do InovaPMSC, é responsável pela padronização de procedimentos administrativos no âmbito da PMSC.

Art. 4º. A estrutura da PMSC que organiza e apresenta os procedimentos administrativos é chamada de Cadeia de Valor, sendo ela uma representação gráfica de alto nível, na qual é possível observar categorias, grupos e subgrupos de processos.

Art. 5º. Os Procedimentos Administrativos Padrão (PAPs) são classificados em oito categorias de processos, conforme Cadeia de Valor da PMSC:

I – PAPs 100 – GESTÃO ESTRATÉGICA E CONTROLE: São os Procedimentos Administrativos Padrão relacionados aos processos de trabalho de Gestão Estratégica e Controle.

II – PAPs 200 – COMUNICAÇÃO SOCIAL: Procedimentos Administrativos Padrão relacionados aos processos de trabalhos de Comunicação Social.

III – PAPs 300 – INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA: Procedimentos Administrativos Padrão relacionados aos processos de trabalho de Inteligência e Segurança Pública.

IV – PAPs 400 – GESTÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA: Procedimentos Administrativos Padrão relacionados aos processos de trabalho de Gestão Logística e Financeira.

V – PAPs 500 – INSTRUÇÃO E ENSINO: Procedimentos Administrativos Padrão relacionados aos processos

de trabalho de Instrução e Ensino.

VI – PAPs 600 – GESTÃO DE PESSOAL: Procedimentos Administrativos Padrão relacionados aos processos de trabalho de Gestão de Pessoal.

VII – PAPs 700 – SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL: Procedimentos Administrativos Padrão relacionados aos processos de trabalho de Saúde e Promoção Social.

VIII – PAPs 800 – GESTÃO DE TIC: Procedimentos Administrativos Padrão relacionados aos processos de trabalho de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Parágrafo único. As categorias de processos mencionadas neste artigo poderão ser subdivididas para melhor organização e compreensão.

Art. 6º. A estrutura de cada Procedimento Administrativo Padrão deverá conter as seguintes informações:

I – CABEÇALHO: Identifica o documento por meio do número do PAP, nome do processo, responsabilidade de execução e datas de criação/atualização.

II – OBJETIVO: Estabelece o objeto e a abrangência do PAP, explicitando suas principais definições.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis, normas e orientações aplicáveis à execução do PAP.

IV – ENTRADAS: Apresenta os documentos e/ou informações que serão utilizados na execução do processo administrativo.

V – DETALHAMENTO DE ATIVIDADES: Consiste na descrição detalhada das atividades a serem executadas ao longo do processo para que ele cumpra seu objetivo. Este item é segmentado por responsáveis pelas atividades.

VI – SAÍDAS: Aponta as entregas que são geradas por meio da execução das atividades no processo administrativo.

VII – GESTÃO DE RISCOS: Aponta riscos que podem ocorrer na execução do processo, os erros que podem ocasioná-los e quais os controles existentes que permitem a mitigação de tais riscos.

VIII – FLUXOGRAMA: Apresenta a imagem do fluxograma dos procedimentos a serem realizados na execução do processo, bem como fornece um link para visualização do fluxograma em seu tamanho natural e em seu local de publicação.

Art. 7º. A produção das publicações obedecerá às fases:

I – Proposição;

II – Elaboração;

III – Aprovação;

IV – Classificação;

V – Disseminação;

VI – Atualização; e

VII – Revogação.

Art. 8º. Qualquer Organização Policial Militar (OPM) poderá propor a elaboração ou atualização de Procedimentos Administrativos Padrão ao EMG, a quem compete realizar a validação, para posterior aprovação do Comando Geral.

§ 1º - Os Procedimentos Administrativos Padrão deverão ser criados e propostos em conformidade com o modelo do PAP 102.2.

§ 2º -O EMG encaminhará o PAP ao superior responsável da área que trata o PAP para validação.

Art. 9º. Cabe ao EMG nomear comissões ou grupos de trabalho para fins de elaboração, atualização ou apreciação de propostas de Procedimentos Administrativos Padrão.

Parágrafo único. A Controladoria Geral deverá ser sempre consultada sobre a necessidade de participação nas comissões.

Art. 10. A aprovação dos PAPs deverá ser realizada pelo Chefe, Comandante ou Responsável pela atividade referida pelo processo, pelo InovaPMSC e pelo Controle Interno da Polícia Militar.

Art. 11. Os Procedimentos Administrativos Padrão aprovados serão classificados, recebendo uma identificação composta pelo número sequencial dentro da categoria, ou grupo, em que for classificado conforme a sua natureza.

Parágrafo único. Além da classificação de categoria e grupo, os PAPs serão identificados em ordem numérica crescente, respeitando cronologicamente as publicações, de acordo com a sequência existente na categoria ou grupo.

Art. 12. Os Procedimentos Administrativos Padrão deverão ser publicados na Biblioteca de Leis da Polícia Militar e divulgados por meio de Comunicação Interna.

Parágrafo único. As atualizações de Procedimentos Administrativos Padrão deverão ser disseminadas conforme o “caput” deste artigo.

Art. 13. Todas as metodologias de ensino e materiais didáticos utilizados nos treinamentos, estágios e cursos da Corporação deverão estar de acordo com os Procedimentos Administrativos Padrão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 14. Em caso de não cumprimento do estabelecido pelo PAP e de ausência de justificativa, ou justificativa inválida, caberá responsabilização administrativa aos envolvidos, sem prejuízo às demais sanções legais cabíveis.

Art. 15. Na ausência de Procedimento Administrativo Padrão formalizado pela Polícia Militar de Santa Catarina, deverão ser observadas a legislação vigente e as práticas recomendadas pela chefia pertinente.

Art. 16. Fica revogado, inteiro teor, o ATO DO COMANDO GERAL Nº 1492/2017, publicado em 27 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 15 de Abril de 2020.

Cel PM Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior

Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 437/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Protocolo SGPe: PMSC 20321/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
IVAN LUIS DE MELO, 3º Sargento da Polícia Militar,
Mat. 920340-0-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **IVAN LUIS DE MELO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **920340-0-01**, CPF nº **824.207.779-72**, a contar de **15 de abril de 2020**.

Florianópolis, 16 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 438/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Protocolo SGPe: PMSC 20346/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
ANSELMO ZENON STANCK DE OLIVEIRA, 3º
Sargento da Polícia Militar, Mat. 921038-5-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANSELMO ZENON STANCK DE OLIVEIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **921038-5-01**, CPF nº **733.381.259-68**, a contar de **15 de abril de 2020**.

Florianópolis, 16 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 439/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Protocolo SGPe: PMSC 20043/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
JOUMAR VIEIRA, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat.
921195-0-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOUMAR VIEIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **921195-0-01**, CPF nº **868.200.449-68**, a contar de **13 de abril de 2020**.

Florianópolis, 16 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 442/2020

BEPM: 2020/16
Data publicação: 17/04/2020
Protocolo SGPe: PMSC 10465/2020
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda
do 2º Sargento PM Ref. Mat. 904265-3-01 LEONEL
MONTEIRO

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 221/JMC/2020, requerido por **LEONEL MONTEIRO**, 2º Sargento PM Ref. Mat. **904256-3-01**, CPF nº **155.064.289-87**.

Florianópolis, 16 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2020/16 , de 17/04/2020, contendo 47 páginas.

Assinado Eletronicamente
Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar